



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 26/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de junho de  
2021**

Constitui Comissão responsável pelo estudo inicial da implantação do ensino híbrido no âmbito do IF Baiano Campus Guanambi.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria nº 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- o Processo 23330.251172.2021-46 em tramitação no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, conforme discriminados no quadro, para compor a Comissão responsável pelo estudo inicial da implantação do ensino híbrido no âmbito do IF Baiano *Campus Guanambi*:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função</b>
Jane Geralda Ferreira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1517993	Presidente
Aureluci Alves de Aquino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1106585	Membro
Joice Andrade Bonfim	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1261824	Membro
Maria do Socorro Merces Alves Aguiar	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1189499	Membro
Polliana Bezerra de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1780187	Membro

Woquiton Lima Fernandes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2458889	Membro
-------------------------	--	---------	--------

Art. 2º São competências da Comissão:

- Discutir, analisar e sistematizar um documento orientador para uma possível implantação de atividades pedagógicas, em caráter temporário, no formato de ensino híbrido para os cursos técnicos de nível médio e para os cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19.

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença de três de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas exclusivamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela presidente.

Art. 5º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete da Direção-Geral a justificativa.

Art. 6º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete, através do endereço gabinete@guanambi.ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 14/06/2021 16:31:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 205001  
**Verificador:** 820d371fb8  
**Código de Autenticação:**



